



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PUBLICADO EM 22, 06, 2018

ATÉ: 06, 07, 2018

ATRAVÉS DE MURAL - IMPRENSA OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.118/2013


SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 046/2018
De 22 de junho de 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2018

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERÁRIOS ESPECIALIZADOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, sob regime estatutário - Lei Municipal nº 1492/2002 e alterações, para contratação temporária e emergencial, nos termos da lei n. 2.362/2018 e, de acordo com o Decreto nº 2.551/2011, para o cargo de **OPERÁRIO ESPECIALIZADO**, pelo prazo de 06 (seis) meses, o qual reger-se-á pelas disposições deste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

As pessoas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão acompanhar o seguinte cronograma, que desde já ficam inteiramente científicadas, cujos prazos ou alterações passarão a correr independentemente de nova intimação ou publicação, na imprensa jornalística, a saber:

- Período de inscrição e entrega de títulos: De 25/06 a 02/07/2018;
- Publicação da Homologação ou não da inscrição e Resultado preliminar da prova de títulos dos Candidatos: Dia 03/07/2018;
- Prazo para Recurso da Decisão que homologou ou indeferiu a inscrição e do resultado preliminar da prova de títulos dos candidatos: Dia 04/07/2018;
- Realização da prova prática: Dia 05/07/2018;
- Publicação do Resultado da prova prática: Dia 06/07/2018;
- Prazo para Recurso do Resultado da Prova Prática: Dia 09/07/2018;
- Homologação Final da Seleção: Dia 11/07/2018;

I – DO CARGO, VAGA E REQUISITO:

O presente Processo Seletivo visa à contratação dos seguintes servidores:

Cargo	Vagas	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Remuneração
Operário Especializado	02	Sem exigência específica	40 horas	Padrão 3 = R\$ 1.339,09



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As pessoas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão efetuar sua inscrição no período: das 8hs do dia 25/06/2018 até às 17:30 h do dia 02/07/2018, em horário de expediente, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, situada na Rua João Stella, 55, centro, em Ibiraiaras.

2.2. Para a realização da inscrição, o candidato deverá entregar pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, conforme modelo do anexo III, a ficha de inscrição preenchida nos termos do anexo I, acompanhada de cópia de documento de identificação com foto, e, se for o caso, da relação dos títulos, conforme faculta a alínea “a” do item 3.1.1 deste edital.

2.3. A idade mínima de 18 anos será considerada aquela completa na data da contratação.

III – DOS CRITÉRIOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A seleção se dará em duas etapas, sendo a primeira relativa a comprovação de a experiência profissional no exercício da função de operário especializado do candidato, a qual tem peso 4; e a segunda etapa, através da realização de uma prova prática, a qual tem peso 6.

3.1.1 – Da Comprovação de Experiência Profissional

A comprovação da experiência profissional no exercício da função de operário especializado do candidato se dará através dos seguintes documentos e respectiva pontuação:

Itens	Pontuação
1. Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada como operário, pedreiro, carpinteiro, calceteiro, e similares de acordo com as atribuições de cargo: -por mês trabalhado.....	0,10
2. Certidão, declaração, ou atestado fornecido por órgão público especificando os serviços prestados, de acordo com as funções descritas no item anterior, e o período das atividades -por mês trabalhado.....	0,15
O candidato poderá somar o máximo de 10 (dez) pontos nesta prova.	
A avaliação da afinidade das atividades descritas no título com a função de operário especializado fica a cargo da Comissão que conduzirá o processo seletivo, tendo como base as atribuições do cargo conforme conta na Lei.	
A nota final desta prova será o resultado no número de pontos multiplicado por 0,4.	

a) Os documentos para comprovação da experiência profissional deverão ser entregues no ato da inscrição ou até o último dia previsto para as inscrições, pelo próprio candidato ou por procurador



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

devidamente habilitado, devendo ser apresentados o documento de identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a entrega dos títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante, desde que similar a contida na carteira de identidade.

b) O candidato deverá apresentar uma fotocópia de cada documento, bem como a via original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos fará a conferência de cada cópia apresentada com o original para autenticação ou poderá ser apresentado através de cópia autenticada em cartório, dispensando-se a apresentação do título original.

c) Juntamente com os documentos, deverá ser apresentada/encaminhada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo Anexo II deste Edital, que será preenchido em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada à Comissão de Seleção.

d) Não serão pontuados os documentos que não estiverem acompanhados da respectiva relação, assim como aqueles não relacionados, mesmo que enviados.

e) Os documentos comprobatórios não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

f) O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados os comprovantes com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

h) Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos comprovantes do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo documentos em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos. Comprovada a culpa do candidato este será excluído da seleção.

3.1.2. – Da Prova Prática:

3.1.2.1 - A prova prática será realizada no dia **05/07/2018, as 8:30 h**, nas dependências da **Secretaria de Infraestrutura**, ficando os candidatos desde já cientes que o não comparecimento no dia e horário será considerado desistência da realização da prova.

3.1.2.2 – A prova prática consiste na realização de serviços e/ou atividades de acordo com as atribuições do cargo, cuja definição e avaliação ficarão a cargo da Engenheira do Município, a qual adotará os seguintes critérios para a definição da nota do candidato, que será no máximo 06 pontos:

CRITÉRIO	PONTOS
a) qualidade do serviço	2,5
b) agilidade	1,5
c) praticidade	1,0
d) tempo de realização da atividade	1,0



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

3.2 – A nota final se dará pela soma das notas objetivas na prova de comprovação de experiência e da prova prática, sendo a classificação obtida na ordem decrescente;

3.2.1 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios, observada essa ordem:

- a) maior pontuação na prova prática
- b) maior pontuação na comprovação em atividades no setor público
- c) maior pontuação na atividades anotadas na CTPS
- d) aquele que tiver maior idade;
- e) sorteio.

IV – DOS RECURSOS

4.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento de inscrição;
- b) Aos resultados parciais e finais da Seleção Pública.

4.2. Todos os recursos deverão ser interpostos no prazo de um dia, a contar do primeiro ato de divulgação de cada edital, por evento.

4.3. Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento, conforme modelo Anexo III deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- a) Inscrição;
- b) Cargo ao qual concorre;
- c) Circunstanciada exposição a respeito dos pontos de cada prova, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;

4.4. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima ou os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

4.5. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O sorteio, se necessário, será realizado em ato público, no dia 11.07.2018, às 14hs, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal.

5.2. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

5.3. A publicação para a contratação do candidato será feita por Edital, publicado no mural do átrio da Prefeitura Municipal e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato pessoalmente, ou através de e-mail, fax, mensagem ou via postal no endereço informado na ficha de inscrição ou



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva dos candidatos manter atualizado o referido endereço.

5.4. Essa seleção pública terá validade de 12 (doze) meses.

5.5. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

- a) Estar devidamente aprovado na seleção pública simplificada e classificado dentro da vaga estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargo, na data da contratação;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do art. 37 da Constituição Federal;
- h) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- i) Declaração negativa de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas, ressalvada a compatibilidade de horário;
- j) Comprovante de cadastro de CPF, PIS/PASEP, Identidade Civil, título eleitoral, carteira de trabalho;
- k) Comprovante de escolaridade;
- l) Duas fotos 3x4;
- m) Certidão de nascimento ou casamento;
- n) Certidão do(s) filho(s);
- o) Número da conta bancária no BANRISUL;
- p) Declaração de bens;
- q) Declaração que não exerce outro emprego ou função pública, ou se exerce em que condições, cargo e horário;
- r) Folha corrida, da comarca do domicílio do candidato, de inexistência de condenação criminal;
- s) Declaração que não possui contra si decisão transitada em julgado de vedação de ingresso no serviço público.

5.6. A não apresentação dos documentos e/ou exames acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição nesta Seleção.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

5.7. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

5.8. O candidato aprovado que desistir da contratação fica excluído da ordem.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Ibiraiaras.

Ibiraiaras, 22 de junho de 2018

Ivete Beatriz Zamarchi Luchezi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22 de junho de 2018.

Sérgio Baldasso
Secretário da Administração e Planejamento



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE OPERÁRIO ESPECIALIZADO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

CARGO: () CLÍNICO GERAL () GINECOLOGISTA () PEDIATRA

Nome do candidato _____

Endereço _____ n. _____ Bairro: _____

Cidade _____ Estado: _____ CEP _____

CPF - _____ RG _____ CRM: _____

Nascimento ___/___/___

Telefone _____ Celular _____ e-mail: _____

Estou ciente que esta ficha deve estar acompanhada de cópia de documento de identificação com foto e comprovante da habilitação profissional para o cargo, conforme item 2.2 do edital.

Declaro que preencho todos os requisitos para admissão.

_____, ___/___/_____.
(local e data)

Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____, Carteira de
Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua
_____, nº _____, ap. _____, no bairro _____, na
cidade de _____, nomeio e constituo
_____, Carteira de Identidade nº
_____, como meu procurador, com poderes específicos para proceder na minha inscrição
e entrega de títulos, na Seleção Pública – Edital nº 046/2018, para o cargo de Operário Especializado,
e também interpor recursos .

Município _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

Anexo V – Atribuição do cargo

OPERÁRIO ESPECIALIZADO

“Atribuições: Conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos e operá-los; carregar e descarregar mercadorias; fazer manutenção em ferramentas e equipamentos; montar e desmontar motores; operar máquinas de pequeno porte, serras, cortadores de gramas e roçadeiras; fazer trabalhos de jardinagem e cuidar de árvore; lavar, lubrificar e abastecer veículos e máquinas; limpar estátuas e monumentos; executar serviços relacionados a borracharia; fazer os trabalhos necessários para o assentamento de paralelepípedos ou alvenaria poliédrica; assentar paralelepípedos, pedra irregular, lajes, mosaicos e pedras portuguesas; fazer rejuntamento de paralelepípedos com asfalto; trabalhar em usina asfáltica e na execução de asfalto; abrir, repor e consertar calçamentos e passeios públicos; construir, repor e consertar bueiros, bocas-de-lobo, redes de esgoto e de abastecimento de água; fazer assentamentos de meio-fio; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo do terreno, adubação, pulverizações, etc...), auxiliar nos serviços de construção civil em geral; zelar pela limpeza dos equipamentos e do local de trabalho; executar tarefas afins, participar de comissões e conselhos”.